



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 07/01/20
D.O. 004

Jane Lucia da Cunha
Assessora Técnica
Gabinete do Prefeito
Mat. 59186-3

PORTARIA Nº 02 / 2020-GP

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu o Procurador do Município no bojo da Comunicação Interna nº 0263/2019 – PGM, de 19/09/2019, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER para a categoria **Procurador do Município - Categoria PROC-IV**, por ANTIGUIDADE, de acordo com o arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Procurador Geral do Município em exercício, o Servidor **JÚLIO HENRIQUE FERREIRA PATRIOTA**, matrícula nº 17.327-4, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de janeiro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

07 DE JANEIRO DE 2020 - XXX - Nº 004 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

Prefeito

PORTARIA Nº 02 / 2020-GP

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu o Procurador do Município no bojo da Comunicação Interna nº 0263/2019 - PGM, de 19/09/2019, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER para a categoria Procurador do Município - Categoria PROC-IV, por ANTIGUIDADE, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Procurador Geral do Município em exercício, o Servidor JÚLIO HENRIQUE FERREIRA PATRIOTA, matrícula nº 17.327-4, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de janeiro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES